

 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE n° 367	FOLHA: 01/01
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO SINDICÂNCIA		VIGÊNCIA: 03/06/2013
<p>O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. -EBC, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso XXIV, artigo 17, do Decreto n° 6.689/2008, que aprova Estatuto Social da Empresa,</p> <p>CONSIDERANDO :</p> <ul style="list-style-type: none"> - o Processo EBC n° 3079/2012; - o Processo EBC n° 3430/2012; - o Processo EBC n° 1654/2013; - o Parecer DIJUR/EBC n.º 969/2012; - o Despacho DIAFI/EBC n.º 038/2013; e - o Memorando DIPRES/EBC n.º 168/2013, de 08/05/2013; <p>RESOLVE :</p> <p>Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos empregados públicos federais LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA, FLÁVIO BRANDÃO DOS SANTOS e MARIANGELA DE DEUS E COSTA para, sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidade pela realização de serviços sem cobertura contratual e pagamento sem cobertura orçamentária à Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL.</p> <p>Art. 2º - A Comissão de Sindicância, para pleno desempenho das suas atribuições e elaboração do Relatório Final, poderá levantar todos os documentos relacionados ao assunto, efetuar diligências, coletar instrumento de prova, promover declarações, intimar, notificar, indiciar e estabelecer prazos de defesa.</p> <p>Art. 3º - Os trabalhos da Comissão, com o respectivo relatório, deverão ser concluídos no prazo de 90(noventa) dias, a contar da vigência desta Portaria.</p> <p style="text-align: right;">Brasília, 31 de maio de 2013.</p> <p style="text-align: center;">  NELSON BREVE DIAS Diretor – Presidente Empresa Brasil de Comunicação S.A. </p> <p style="text-align: right;">  </p>		